

PORTARIA N.º 020/2026

Dispõe sobre os membros da Comissão Permanente de Contratação para conduzir atos das licitações e contratações do CAPIVARIPREV lastreados na Lei Federal n.º 14.133/2021, como especifica.-----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA, Presidente do CAPIVARIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas Leis Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, o Agente de Contratação, Membros e Equipe de Apoio a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, processadas junto ao CAPIVARIPREV.

Artigo 2º. A Comissão de Contratação, ora designada, compõe-se pelos seguintes membros, lotados nesta Autarquia:

-ELISA ROGERI DA SILVA XAVIER, inscrita na matrícula sob n.º 20161001: Para atuar como Presidente da Comissão e Agente de Contratação;

-LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA, inscrita na matrícula sob n.º 26651: Para atuar como 1º Membro e Equipe de Apoio

-DANTE SAMPAIO NOVAIS, inscrito na matrícula sob n.º 192710067: Para atuar como 2º Membro e Equipe de Apoio

Parágrafo Único: Em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação será nomeado “Pregoeiro”.

Artigo 3º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A Comissão de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§2º A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objetivo da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2025, de 19/05/2025.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 13 de maio de 2026.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
PRESIDENTE DO CAPIVARIPREV